

ATA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSUP - 12/12/2018

Data	12/12/2018
Horário	09:00 horas
Local	Reitoria do IFRO - Porto Velho/RO

Lista de presença:	1. Uberlando Tiburtino Leite	Presidente
	2. Christiane Silvestrini de Moraes	Representante Docente do IFRO
	3. José Elias de Almeida	Representante Docente do IFRO
	4. Flávio de Almeida Andrade Lico	Representante Docente do IFRO
	5. Ivanilson Parente da Silva	Representante Técnico-Administrativo em Educação
	6. Ghueisa Silva Ferreira Batista	Representante Técnico-Administrativo em Educação
	7. João Gouveia Coelho	Representante Técnico-Administrativo em Educação
	8. Nilton Pereira de Souza	Representante Discente do IFRO
	9. Joacir Aparecido Lourenzoni	Representante Egresso do IFRO
	10. Robson Cordeiro de Araújo	Representante Egresso do IFRO
	11. Osvino Schmidt	Representante do Colégio de Dirigentes do IFRO
	12. Davys Sleman de Negreiros	Representante do Colégio de Dirigentes do IFRO
	13. Gilmar Alves Lima Junior	Representante do Colégio de Dirigentes do IFRO
	14. Moisés José Rosa Souza	Representante do Colégio de Dirigentes do IFRO
	15. Miguel Fabrício Zamberlan	Representante do Colégio de Dirigentes do IFRO
	16. Mauro Sérgio Demicio	

		Representante do SINASEFE/RO
	17. Luiz Carlos de Araújo	Representante da SETEC/MEC

Lista de Conselheiros que justificaram a ausência:	1. Rosimeire Fernandes Ferreira Batista	Representante Técnico-Administrativo em Educação
	2. Matheus Favaro Moreira	Representante Discente do IFRO
	3. Renato Delmonico	Representante do Colégio de Dirigentes do IFRO
	4. Rosana Cavalcante dos Santos	Representante SETEC/MEC
	5. Antônio Venâncio Castelo Branco	Representante SETEC/MEC

1. ABERTURA DA REUNIÃO PELO PRESIDENTE DO CONSELHO

O presidente do Conselho deu as boas vinda a todos os presentes, e, conferindo quórum suficiente, abriu a reunião.

2. ORDEM DO DIA:

2.1. Plano Anual de Auditoria Interna do IFRO 2019 (PAINT), Processo nº 23243.021822/2018-12, Relator Sr. Robson Cordeiro de Araújo;

A Sr.^a Gleiciane S. O. Xavier de Mesquita, chefe da Audint (Auditoria Interna do IFRO) realizou uma apresentação sobre o PAINT 2019 e o processo para sua elaboração. Dentre as ações planejadas, está a aplicação de um questionário, a primeira vez será apenas na reitoria, para o próximo ano, as ações serão ampliadas para os *campi*. Ela explicou o funcionamento da Matriz de Risco, e de acordo com as avaliações foram definidas três áreas para serem auditadas, são elas: ensino, pesquisa e extensão.

Este ano, o IFRO apresentará Relatório de Gestão de 2018 ao TCU (Tribunal de Contas da União).

MATRIZ DE RISCO – PAINT/2019

PROBABILIDADE	Elevada					
	Muito Alta					
	Alta					
	Média			5 - 6 - 4 - 3		
	Baixa			2 - 1		
		Muito Leve	Leve	Moderado	Severo	Massivo
		IMPACTO				

Fonte: AUDINT

Legenda:

1. Administração
2. Desenvolvimento Institucional
3. Ensino
4. Extensão
5. Gestão de Pessoas
6. Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Matriz de Risco – Etapas para elaboração.

a) Identificação dos macroprocessos do IFRO passíveis de auditoria:

Institucional. Relatório de Gestão: Ensino; Pesquisa; Extensão; Administração; Gestão de Pessoas; Desenvolvimento

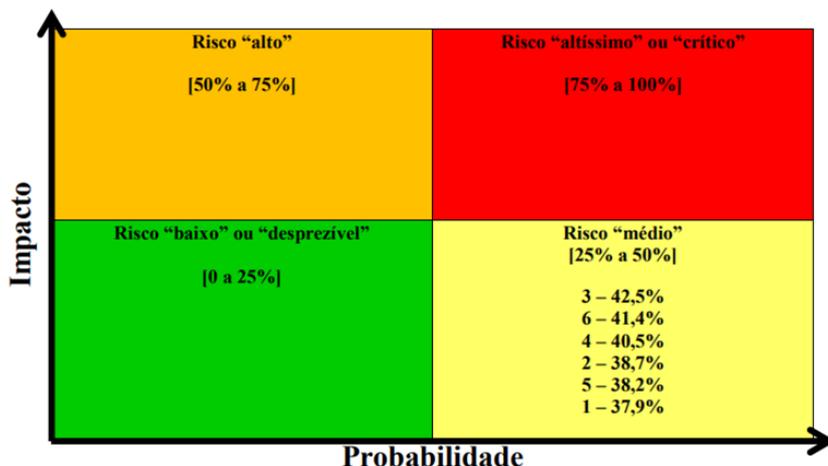
b) Estabelecimento dos fatores de risco:

Tribunal de Contas da União: Ambiente de controle; Avaliação de Risco; Procedimentos de controle; Informação e comunicação; Monitoramento.

c) Avaliação dos controles internos segundo a visão dos servidores dos três níveis e auditoria:

Estratégico, Tético e Operacional.

d) Definição dos processos críticos geridos pelas unidades selecionadas:



Fonte: AUDINT

Legenda:

1. Administração
2. Desenvolvimento Institucional
3. Ensino
4. Extensão
5. Gestão de Pessoas
6. Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

e) Elaboração do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna.

ATIVIDADES PREVISTAS PARA 2019
Acompanhamento das recomendações CGU/TCU
Relatório de Gestão
Atividade docente (Matriz)
Análise e desenvolvimento geral das atividades de pesquisa (Matriz)
Acompanhamento da Política de Gestão de Riscos (Ofício CGU)
Revisão do Regimento Interno da AUDINT (Atualização das normas)
PAINT / RAINIT / Monitoramentos / Capacitação

Programas de Auditoria

O relator apresentou seu parecer, esclareceu que o planejamento das atividades de auditoria interna do IFRO, consignado no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT ora apreciado, decorre de determinação da Instrução Normativa CGU nº 024/2015. O processo foi encaminhado para análise e versa sobre PAINT 2019 do IFRO. O processo encontra-se instruído principalmente com:

- a) Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2019 (SEI nº 0384680);
- b) Anexo matriz de risco para o planejamento (SEI nº 0383685);
- c) Encaminhamento do PAINT 2019 pela AUDINT para envio à CGU (SEI nº 0383674);
- d) Resposta do Órgão de Controle Interno sobre recomendações (SEI nº 0416148);
- e) Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna com as devidas recomendações feitas pela CGU – PAINT 2019 (SEI nº 0416099).
- f) encaminhamento ao conselho superior (SEI nº 0387512)

Da análise dos requisitos formais, destaca-se:

- a) Foram, cumpridas as recomendações do Órgão de Controle Interno quanto ao PAINT 2019;
- b) Cumpre ressaltar que os requisitos de prazo consignados no mencionado normativo, em todos os aspectos, foram até aqui cumpridos, sendo apreciado pelo Conselho Superior dentro do prazo estabelecido.

“Art. 7º O Conselho de Administração ou a instância com atribuição equivalente ou, inexistindo, o dirigente máximo do órgão ou entidade, deverá aprovar o PAINT até o último dia útil do mês de dezembro do ano anterior ao de sua execução.”

Em continuidade ao processo deliberativo, constata-se que a medida é de natureza ordinária, mas de relevante importância, pois o planejamento inadequado ou ausência de planejamento de atividades de auditoria interna podem acarretar, entre outros prejuízos, ausência de análise de áreas importantes ou exame inoportuno, demora na identificação de problemas significativos e realização de procedimentos desnecessários. Nesse contexto, os objetos de análise apresentados pela equipe de Auditoria Interna para o exercício 2019, salvo melhor juízo, estão adequados ao atual panorama da Instituição, contemplando, nas palavras do Superintendente da CGU/RO, Sr. João Mourão Mendes, “uma análise consistente dos riscos da gestão, identificando macroprocessos críticos: Ensino, Pesquisa e Inovação; e Tecnologia da Informação, além da Pró-Reitoria de Desenvolvimento”.

O relator salientou a ênfase do superintendente da CGU/RO quanto à construção de uma Política de Gestão de Riscos como a sua implementação de modo que a capacitação em governança administrativa para apoio à alta gestão seja efetivada. O motivo da ênfase do procurador a esse tema pode ter vindo do fato que a avaliação da matriz de risco para o planejamento do PAINT 2019 não foi preenchida e apresentada num primeiro momento do envio do primeiro ofício e posteriormente lhe foi enviado pela AUDINT em segundo momento. Sendo assim na visão da CGU/RO seria necessária uma busca maior de capacitação dos auditores internos em Gestão de Riscos com respectivo preenchimento no PAINT 2019 do Quadro 5 – Capacitação - de um planejamento curso na área referida, salvo juízo contrário que diga já ser suficiente o conhecimento acumulado pela AUDINT.

Confirmado pela AUDINT em reunião em 12/12/2018 do CONSUP que toda capacitação na área de políticas de gestão de riscos já foram feitas, não sendo necessário novas capacitações no momento.

Feitas estas considerações, o relator considerou que o PAINT 2019 atende aos requisitos formais, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta relatoria analisar, desde que atendidas às recomendações acima sob forma de emendas ou substitutivos e atendido o encaminhamento ao Órgão de Controle Interno, *in verbis*:

“Art. 8º O PAINT aprovado será encaminhado ao respectivo órgão de controle interno e ao Conselho Fiscal ou instância com atribuições equivalentes até o último dia útil do mês de fevereiro de cada exercício a que se aplica.”

Após deliberação, o Conselho aprovou a PAINT 2019 por unanimidade.

2.2. Recurso de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), Processo nº 23243.000779/2016-81, Relator Prof. Miguel Fabrício Zamberlan;

o Sr. João Filipe Casagrande Morelato, Procurador Chefe da Advocacia Geral da União (AGU), esclareceu os procedimentos que foram adotados durante o processo e se colocou a disposição para esclarecer dúvidas dos conselheiros.

O advogado da parte justificou que não pode comparecer.

O relator apresentou seu parecer e voto.

O Parecer, as deliberações e decisão do Conselho constam nos autos do processo e não serão detalhadas em ata.

2.3. Regulamento de Curricularização da Extensão no âmbito do IFRO, Processo nº 23243.010979/2017-23, Relator Prof. Flávio de Almeida Andrade Lico;

O relator apresentou seu parecer, considerou que a Minuta do Regulamento da Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação do IFRO é um documento elaborado coletivamente por comissão representativa da Instituição, discutido de forma ampla e submetido a consultas públicas, à análise do CEPEX (documento 0188334), onde obteve parecer “não favorável”. A partir desse parecer a Comissão de Curricularização da Extensão emitiu documento de considerações (0389507)

referentes aos itens destacados no parecer do CEPEX, esclarecendo ponto a ponto os questionamentos e apontamentos do parecerista e dos conselheiros, de forma que se faz necessário destacar que:

- reformulações nos parágrafos 12 foram propostas de forma a atender a questionamentos a respeito da operacionalização da Curricularização da Extensão e suas relações com Projetos Integradores.
- reformulações no parágrafo 13 foram propostas de maneira a atender a solicitação de fornecer melhor detalhamento das orientações acerca das ações componentes da Curricularização da Extensão.
- explicações e conexões com outros trechos, parágrafos e artigos do próprio Regulamento foram destacados para mostrar que o documento já atendia a alguns dos pontos levantados.
- os demais questionamentos foram respondidos com a demonstração de que não seriam necessárias alterações no Regulamento, uma vez que, por se tratar de ações que integram a Extensão ao Currículo de cada curso, maiores detalhes e especificidades de cada ação deveria ser descrita em consonância com as características de cada curso, mas principalmente com o desenho pedagógico estabelecido por cada docente e/ou coordenação de curso.

Com isso exposto é importante destacar que a Minuta aqui apreciada (0389521) difere da primeira versão, apreciada pelo CEPEX (0137527), no sentido de efetivamente apresentar as alterações nos textos dos artigos 12 e 13. No que tange as explicações fornecidas, conexões com demais parágrafos do próprio Regulamento apontadas, e principalmente as demonstrações da não necessidade de certos detalhes solicitados pelo parecer CEPEX, o relator entendeu que se tratam de elementos normais dentro de um processo novo que começa a ser introduzido e regulamentado em nossa Instituto. A Extensão é tradicionalmente uma ação externa ao Ensino, que por mais indissociável que seja, opera com regras e premissas próprias. A curricularização das ações extensionistas traz consigo diversos desafios que não se encerrarão com a aprovação de seu regulamento. Há a necessidade de entender e agir de forma com que todo o processo possa dialogar com o Ensino, compondo os planos das disciplinas e ocupando espaços de atenção dos docentes no que diz respeito a avaliação, planejamento, organização, etc. O desafio de fazer a Curricularização da Extensão funcionar na prática não se encerra aqui. Pelo contrário, apenas começa. O que fica claro, no entanto, é que o Regulamento aqui apreciado se mostra maduro após todo o processo de consulta e modificações a que foi submetido e dialoga de forma harmoniosa com o Regulamento de Extensão e com o Regimento Geral do IFRO.

O relator apresentou parecer favorável à aprovação.

A Sr.^a Goreth esclareceu que a curricularização da extensão se deu em atendimento a determinação em lei, em que todas as Instituições de Ensino Superior que ofertam cursos de graduação devem ter 10% de carga horária para atividades de extensão. A comissão de elaboração do regulamento contou com 2 representantes de cada *campus*, foram realizadas visitas técnicas, no PAT 2019 (Plano Anual de Trabalho) estão previstas oficinas nos *campi* para dirimir duvidar. Destacou que apesar de o regulamento ainda não estar aprovado, a Proen, os *campi*, e muitos professores, já tem essa preocupação, e já foi inserida esta previsão nos PPCs (Projetos Pedagógicos de Cursos).

O Prof. Moisés considerou a curricularização como um desafio, o IFRO está a vanguarda na Rede Federal neste quesito, considerou que o regulamento está bom agora, o documento não está perfeito, deve ser colocado em prática para funcionar e verificar os ajustes necessários, certamente será um modelo a ser copiado na Rede.

Após deliberação, o Conselho aprovou o Regulamento por unanimidade.

2.4. Política de Gestão de Riscos do IFRO, Processo nº 23243.013257/2017-21, Relator Prof. Gilmar Alves Lima Júnior;

O relator apresentou seu parecer, a Política segue a Instrução Normativa Conjunta nº.1, de 10/05/2016, da Controladoria Geral da União, que dispõe sobre a adoção por parte dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal de medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos e à governança, o IFRO instituiu portaria nomeando Comissão responsável por elaborar a minuta da Política de Controles Internos, Gestão de Riscos e Governança no âmbito do IFRO, minuta esta que deve ser analisada e aprovada por este Conselho.

A Política de Controles Internos, Gestão de Riscos e Governança no âmbito do IFRO foi elaborada e aprovada pela *ad referendum* pelo Magnífico Reitor, publicada através da Resolução Nº 4/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 de setembro de 2017.

A auditoria interna do IFRO apresentou ciência da Resolução interna, atestando cumprir a legislação federal, ratificando a necessidade de atualização do documento, justificada posteriormente, a partir da publicação no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFRO para o período de 2018-2022, adequando assim, o documento também ao novo Modelo de Gestão do IFRO.

Em maio de 2018, a Diretoria de Planejamento da PRODIN/IFRO, baseando-se na publicação da Instrução Normativa nº 5/2017 MP/CGU, da Portaria nº 234 de 15 de março de 2018 do MEC, na aprovação e o início dos trabalhos do projeto estratégico Modernização da Gestão etapa Revisão e Implantação da Política de Gestão de Riscos solicitamos a constituição, identificou a necessidade de estabelecer um Grupo de Trabalho para Revisar a Política de Gestão de Riscos.

Uma nova Comissão foi instituída, apresentou uma proposta, que foi levada para consulta pública, em paralelo, uma capacitação *in company* de Gestão de Riscos foi ofertada pelo IFRO, e a DPLAN/PRODIN solicitou a participação de representantes de setores estratégicos da Instituição com compromisso de repassar o conhecimento para disseminar e implementar de fato essa política.

Embora o extrato da consulta pública da Minuta da Política de Gestão de Riscos do IFRO demonstre que não houve contribuições da comunidade em relação da minuta da resolução, os membros que compõem o grupo de trabalho responsável pela construção deste documento realizaram novas contribuições ensejadas pela participação em um curso de capacitação sobre Gestão de Riscos.

A minuta final foi analisada pela Procuradoria Jurídica junto ao IFRO, que identificou a orientação para alteração de oito pontos, em especial a publicação de Portaria ou invés de Resolução, contudo, indicando para prosseguimento do processo. A DPLAN afirmou acatar todas as orientações da Procuradoria.

O texto foi amplamente debatido, com ampla divulgação através da consulta pública.

O curso ofertado também deve ser destacado, pois alinha-se a prática do documento proposto pelos setores do IFRO, onde os servidores que participaram da capacitação tem o dever de disseminar o conhecimento aos demais servidores, garantindo ao IFRO, eficiência e meio segurança na gestão.

Considerando a minuta com cinco partes, a saber: Disposição Gerais; Governança; Gestão de Riscos; Controles Internos da Gestão e Disposições Finais. Os riscos estão relacionados a todas as atividades do instituto.

O relator apresentou voto de aprovação sem ressalvas.

O Sr. Leonardo Souza Araújo, Diretor de Planejamento Estratégico esclareceu que há grande cobrança dos órgãos de controle para que a instituição faça a gestão de riscos de suas ações. A partir da aprovação da Política, serão realizadas visita aos *campi* para apresentar a Política, realizar a instituição de comissões locais a fim de disseminar a informação e começar a detectar os riscos para elaborar um mapa de riscos institucional, este é o primeiro passo, cobrado pelos órgãos de controle, para atuação específica nas demais ações que forem detectadas.

Após deliberação, o Conselho aprovou a Política por unanimidade.

2.5. Diretrizes indutoras para a oferta de cursos técnicos integrados ao ensino médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, Relator Prof. Moisés José Rosa Souza;

O Prof. Moisés esclareceu que essas Diretrizes foram aprovadas pelo CONIF, que solicitou a aprovação do texto pelos Conselhos Superiores de cada IF. O texto trata de permanência e êxito dos alunos e o IFRO foi protagonista neste tema. Trata também de formação integral, não apenas técnica, mas, primeiramente como ser humano. Ele explanou que o IFRO foi representado pelo Prof. Edslei Rodrigues de Almeida, do *Campus* Cacoal, que participou do fórum promovido em Brasília para esse debate, ressaltou que dentre os IFs, onze abordaram o tema, porém apenas cinco promoveram as discussões internamente, incluindo o IFRO, contudo, a maioria já aprovou esse regulamento em seus Conselhos.

A Prof.^a Christiane apontou que alguns IFs aprovaram em seus Consup com o adicional de definição de disciplinas como obrigatórias, para garantir sua permanência na grade curricular e não como optativas, a instituição se resguardou de possível eliminação de disciplinas, e ela recomendou que este Conselho faça o mesmo.

O Conselho aprovou as Diretrizes por unanimidade.

2.6. Indicação para Ouvidor do IFRO;

O Prof. Carlos Henrique dos Santos, atual Ouvidor do IFRO apresentou ao Conselho a normativa que estabelece que a indicação para Ouvidoria deve ser aprovado pelo Conselho Superior. Ele relatou que está a frente da Ouvidoria desde sua instituição, em 2015 e que o Instituto tem recebido elogios dos órgãos de controle, em função do histórico de atendimento das demandas recebidas pela Ouvidoria dentro dos prazos estipulados. Para dar continuidade nos trabalhos da Ouvidoria, foi indicada a servidora Gislaíne Cristina Rodrigues de Souza, lotada na reitoria, que responde pelo e-Sic (Sistema Eletrônico de Acesso à Informação) e lei de acesso a informação, então resolvemos unir esses três setores em um, para atendimento deste canal de reclamações e elogios, etc. Ela já tem experiência com a temática e participa de capacitações junto a CGU (Controladoria Geral da União).

A Sr.^a Gislaíne se colocou á disposição do Conselho para atender demandas relativa à Ouvidoria, solicitou apoio de todos para que este seja mais um instrumento para gestão atuar, consolidar e divulgar a atuação da Ouvidoria.

O Conselho aprovou a indicação por unanimidade.

2.7. Prestação de Contas do afastamento do país ao reitor para representar o CONIF (Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica) na WFCP (World Federation of Colleges and Polytechnics), na Austrália, e Visita Técnica ao Instituto Politécnico do Porto (IPP), em Portugal, Processo nº 23243.019802/2018-73 e nº 23243.017615/2018-55, Relator Prof. Gilmar Alves Lima Junior;

O relator apresentou a prestação de contas quanto a viagem do Magnífico Reitor aos países Austrália e Portugal em Missão Oficial. Foi acordado o segundo turno de oferta de mestrado em assessoria em administração, em parceria com o IPP (Instituto Politécnico do Porto, em Portugal), estamos negociando o terceiro turno. Houve um encontro com os alunos que estão em mobilidade no IPB (Instituto Politécnico de Bragança), foram realizadas também visitas técnicas a outras instituições de Portugal e Espanha, para buscar parcerias de oferta de cursos de mestrado e doutorado aos servidores do IFRO. O IFRO tem parceria com a *Desing Factory*, uma divisão do IPP, que estará recebendo alunos e servidor do IFRO, também em período de mobilidade, pelo PIPEEX do IFRO (Programa de Internacionalização de Ensino, Pesquisa e Extensão).

O magnífico reitor esteve em Melbourne, na Austrália, participou da Federação Mundial de Colleges e Politécnicos (WFCP em inglês) como representante do CONIF (Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica), a WFCP é uma rede internacional de instituições profissionais e associações nacionais e regionais, atualmente com 38 países-membros que compartilham estratégias de educação de ponta e boas práticas para ampliar a empregabilidade. Evidenciando a economia global e o aperfeiçoamento da força de trabalho, e a região Norte do Brasil esteve representada.

O Prof. Uberlando compartilhou que um dos objetivos da visita à Austrália foi discutir de forma significativa a educação profissional observando as principais adaptações para atender às mudanças. Os Institutos Federais se destacam pela atuação ampla e desafiadora, desde o ensino médio profissionalizante até o doutorado, esse modelo de IF já estão

sendo utilizado em outros países, como os Institutos politécnicos portugueses, que já estão ofertando cursos de doutorado, houve a percepção de que seria um equívoco em não aproveitar esse potencial de corpo técnico qualificado para verticalizar e ofertar formação até o nível de doutorado, eles já ofertavam até mestrado. O Institutos Politécnicos fazem reserva de vagas aos seus alunos para tramitarem para o nível superior, e há a possibilidade de técnicos-administrativos participarem em ensino, pesquisa e extensão. São muitos temas comuns e recorrentes, como Indústria 4.0, que requerem mudanças de metodologias de estrutura do ensino, sombreamento de disciplinas, aprendizagem centrado no aluno, redução de número de disciplinas entre os vários temas pertinentes que foram abordados.

O Conselho aprovou a Política por unanimidade.

2.8. Criação e Autorização de Funcionamento de Cursos, Relator Prof. Osvino Schmidt:

- Técnico em Agronegócio Subsequente, *Campus Jaru*, Processo nº 23243.009426/2018-17;
- Técnico em Logística Concomitante, EaD, *Campus Ariquemes*, Processo nº 23243.001050/2018-94;
- Técnico em Segurança do Trabalho Concomitante, *Campus Ariquemes*, Processo nº 23243.001021/2018-22;
- Técnico em Meio Ambiente Concomitante, EaD, *Campus Vilhena*, Processo nº 23243.013922/2017-86;
- Bacharelado em Medicina Veterinária, *Campus Jaru*, Processo nº 23243.009348/2018-42;
- Pós-Graduação *Lato Sensu Master Business Administration* (MBA) em Gestão de Cooperativa, EaD, *Campus Porto Velho Zona Norte*, Processo nº 23243.018702/2018-20;
- Pós-Graduação *Lato Sensu Master Business Administration* (MBA) em Gestão de Planejamento Estratégico no Setor Público, EaD, *Campus Porto Velho Zona Norte*, Processo nº 23243.018984/2018-65;
- Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica - EPT, *Campus Porto Velho Zona Norte*, Processo nº 23243.020273/2018-51,
- Pós-Graduação *Lato sensu* em Ensino de Ciências e Matemática - ECM, *Campus Guajará-Mirim*, Processo nº 23243.013466/2018-55.

O Conselho aprovou os a criação e autorização de funcionamento dos cursos acima elencados, por unanimidade.

3. INFORMES

3.1. Plano de Integridade do IFRO, Processo nº 23243.015031/2018-45.

A Prof.^a Maria Fabíola Moraes da Assumpção Santos, Responsável pela Unidade de Integridade do IFRO, Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional realizou uma apresentação sobre o Plano de integridade do IFRO. Discutir integridade em uma organização envolve temas como conduta ética, orientações e exemplos das lideranças, processos e divisões de trabalho, políticas de incentivo a determinados comportamentos, sistemas de prestação de contas, processos de monitoramento e uso de recursos e as interações com a sociedade em geral.

A Portaria n. 1.809/2018 do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União - Estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências.

Como criar a cultura da Integridade?

- Estimule um comportamento íntegro na organização;
- Invista na formação e seleção dos dirigentes;
- Defina regras claras de interação pública-privada;
- Seja transparente;
- Escute e envolva as partes interessadas;
- Gerencie de forma eficaz os riscos e controles internos;
- Identifique e puna os responsáveis por desvios;
- Institua a instancia de Integridade interna.

Unidade e Plano de Integridade do IFRO

- Portaria n. 1971, de 04 de setembro de 2018 – define a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional como a Unidade de Integridade do IFRO, sob a responsabilidade da Prof.^a Maria Fabíola Moraes da Assumpção Santos;
- Portaria n. 2.515, de 29 de novembro de 2018 – aprova o Plano de Integridade do IFRO (2018-2019)

Áreas e atividades relacionadas:



RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Processo	Risco	Medida de Tratamento	Responsável	Prazo
Ética	Alegação de desconhecimento dos servidores quanto às normas da ética e conduta	Realizar reuniões com os servidores em todas as unidades e campanhas de sensibilização.	Comissão de Ética	Fev. a Jul/2019
Transparência	Pouca divulgação e atualização das informações de transparência ativa, conforme Guia de Transparência Ativa para os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.	Identificar informações públicas que não constam na seção de transparência ativa no site do IFRO e solicitar divulgação.	Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação	Jan. a Dez/2019
	Possível divulgação de informações sigilosas devido à ausência de classificação do sigilo de informações.	Elaborar o regulamento interno a cerca da classificação da informação.	Autoridade de Monitoramento de Lei de Acesso à Informação	Fev. a abr/2019
	Baixa utilização dos dados gerados pelo sistema de informação (e-SIC) ou recebidos nos SICs, para aprimoramento da gestão.	Apresentar relatórios semestrais com as atividades desenvolvidas, tipos de informações mais frequentes e apresentação de propostas para aprimoramento da gestão.	Autoridade de monitoramento da LAI	Jan e Julho/2019
Conflito de Interesses e Nepotismo	Ausência de responsável pelos processos de Conflito de Interesse e Nepotismo	Designar unidade e responsável pelos procedimentos de verificação de conflitos de interesse e nepotismo	Gabinete do Reitor	Março/2019

	Ausência de critérios para indicação de servidores para ocupar cargos de Direção, Chefe de Departamento e Coordenação/Assessoria.	Elaboração de procedimentos e critérios para indicação de cargos de Direção, Chefe de Departamento e Coordenação/Assessoria.	Diretoria de Gestão de Pessoas	Jul a dez/2019
	Ausência de fluxos internos para verificação de situações de nepotismo	Elaboração do Fluxo interno para verificação das situações de nepotismo	Responsável pelos processos de verificação de conflito de interesses e nepotismo	Jan a mar/2019
	Ausência de fluxos internos para verificação de situações de conflito de interesse	Elaboração do Fluxo interno para verificação das situações de conflito de interesse	Responsável pelos processos de verificação de conflito de interesses e nepotismo	Jan a mar/2019
Denúncias	Ausência de fluxo interno para tratamento de denúncias	Elaborar regulamento e fluxo interno para o tratamento de denúncias	Ouvidoria	Nov/2018 a fev/ 2019
	Baixa utilização dos dados gerados pela Ouvidoria para aprimoramento da gestão.	Apresentar relatórios semestrais com as atividades desenvolvidas e apresentação de propostas para aprimoramento da gestão	Ouvidoria	Jan. a jul/2019
Processos Disciplinares	Ausência de estrutura apropriada para as ações de responsabilização/correição.	Instituir a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Disciplinares.	Gabinete do Reitor	Jun/2019
	Alegação dos servidores de desconhecimento dos deveres e possíveis penalidades em virtude de descumprimento.	Realizar campanhas de sensibilização e divulgação dos deveres e as penalidades aplicáveis a alta administração e aos servidores públicos	Comissão Permanente de Sindicância e Processos Disciplinares	Jul a dez/2019
Auditoria e Controles Internos	Ausência de	Reestruturar as	Comissão de	Mar a

	servidores responsáveis pelos controles internos em todas as unidades do IFRO	atribuições do setor de Coordenação de Avaliação e Controle Interno (CACI) nos Campi	revisão dos Regimentos Internos dos Campi	Dez/2019
	Ausência de sistemática de monitoramento das recomendações emitidas pela auditoria interna e os órgão de controle externo.	Adotar sistemática para acompanhamento e cumprimento das recomendações.	Auditoria Interna	Jul/2019 e
	Baixa utilização das recomendações da auditoria interna e externa para aprimoramento da gestão	Apresentar relatórios semestrais com as atividades desenvolvidas e apresentação de propostas para aprimoramento da gestão	Auditoria Interna	Jul/2019
Integridade	Ausência de recursos humanos para atuação da unidade de gestão de integridade	Instituir o Comitê Gestor da Integridade do IFRO.	Gabinete do Reitor e Unidade Gestora de Integridade	Fev/2019
	Ausência de identificação dos riscos da integridade nos processos do IFRO	Identificar os riscos de integridade e apresentar as medidas de tratamento.	Unidade Gestora de Integridade e Comitê de Gestão de Risco do IFRO	Ago/2019
	Alegação de desconhecimento de ações para mitigar ocorrências de corrupção e desvios éticos.	Promover campanha interna sobre as linhas de atuação da integridade para todos os servidores	Unidade Gestora de Integridade	Mar a dez/2019
	Monitoramento das medidas de integridade, por meio de relatórios.	Apresentar relatórios trimestrais de monitoramento das ações realizadas e apresentar novas ações, caso necessário.	Unidade de Gestora de Integridade	Abr/2019

Informe sobre a Rede Federal

Alguns representantes da Rede Federal tem feito contato com a nova equipe do Governo Federal, em Brasília, com intuito de apresentar o trabalho desenvolvido pelos Institutos Federais e os resultados ótimos que são obtidos ofertando formação profissional de excelência aos alunos, envolvendo-os com ensino, pesquisa e extensão e suas boas colocações no mercado de trabalho. Também foi apresentado o perfil dos alunos, sendo mais de 50% provenientes de escolas públicas, e grande parte deles dentro da faixa de baixa renda, por isso é essencial a continuidade de recursos para a assistência estudantil, e oportunizar a permanência e êxito dos alunos na instituição, o que requer dedicação e tempo dos alunos, incompatibilizando-os com um trabalho remunerado, na maioria das vezes, para auxiliar na renda familiar. Foi destacado a importância de

investimentos para a abertura de novas unidades e ampliação da Rede, que proporciona a interiorização da oferta de Educação Federal e é recebida nos municípios como propulsor de desenvolvimento regional.

4. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

O Presidente do Conselho Superior agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. E eu, Flávia Cristina do Nascimento Anziliero, secretária executiva, lavrei esta ata.